

## TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.049741/2017-41

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT.

### VINCULAÇÃO COM O PRODOC

**Objetivo Geral:** Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

**Resultado 3:** Orientações e diretrizes para o aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, de políticas e programas de EPT.

**Atividade 3.1.3:** Desenvolver orientações e mecanismos de acompanhamento do processo avaliativo da educação profissional e tecnológica;

**Atividade 3.1.4:** Assessorar tecnicamente o processo de implementação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

### QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Serão contratados 2 (dois) consultores. O contrato terá vigência de até 04 meses.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, dentre outros objetivos, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar a chance de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2015/2024 - PNE, que se apresenta como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem, dentre as suas ações prioritárias: “(iii) apresentar aportes cognitivos e técnico-operacionais destinados à

construção e à implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis ao planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos desenvolvidos pela SETEC na implantação das políticas educacionais do Governo”.

Ambos os consultores estarão ligados à Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR), que tem dentre as suas competências, de acordo com o Decreto MEC nº 9.005, de 14 de março de 2017, artigo 17: (ix) formular e implementar políticas e ações de regulação e supervisão da educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do sistema federal de ensino, e estimular o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino; (x) formular e implementar políticas e ações para avaliação da educação profissional e tecnológica, estimulando o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino.

### **PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

Para a consecução dos produtos da consultoria serão contratados 02 (dois) consultores, sendo 1 responsável pela região Norte e Nordeste e 1 para as regiões Sudeste, Centro-oeste e Sul. Cada consultor deverá entregar 2 (dois) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

#### **Consultor 01**

**Produto 01** – Documento técnico diagnóstico das ações de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT, nas regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul.

#### **Atividades do Produto 01:**

- Elaboração de metodologia e aplicação de instrumento padronizado para coleta de informações.
- Realização de visitas *in loco* em instituições da Rede Federal de EPCT.
- Elaboração de documento diagnóstico das ações da avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio, no âmbito da Rede Federal de EPCT.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

**Produto 02** – Documento técnico com análise comparativa entre os mecanismos de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT, e por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio, nas regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul.

### **Atividades do Produto 02:**

- Desenvolvimento de metodologia e instrumento padronizado para coleta de informações.
- Elaboração de documento técnico contendo a análise comparativa entre os mecanismos de avaliação da EPT de nível médio na Rede Federal.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

### **Consultor 02**

**Produto 01** – Documento técnico diagnóstico das as ações de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT, nas regiões Norte e Nordeste.

### **Atividades do Produto 01:**

- Elaboração de metodologia e aplicação de instrumento padronizado para coleta de informações.
- Realização de visitas *in loco* em instituições da Rede Federal de EPCT.
- Elaboração de documento diagnóstico das ações da avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio, no âmbito da Rede Federal de EPCT.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

**Produto 02** – Documento técnico com análise comparativa entre os mecanismos de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT e por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio, nas regiões Norte e Nordeste.

### **Atividades do Produto 02:**

- Desenvolvimento de metodologia e instrumento padronizado para coleta de informações.
- Elaboração de documento técnico contendo a análise comparativa entre os mecanismos de avaliação da EPT de nível médio na Rede Federal.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PRODUTO</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
Produto 1: Documento técnico diagnóstico das as ações de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT.	45 dias

<p>Produto 2: Documento técnico com análise comparativa entre os mecanismos de avaliação da educação profissional e tecnológica de nível médio desenvolvidas na Rede Federal de EPCT e e por instituições privadas de ensino superior e técnica de nível médio.</p>	<p>120 dias</p>
---	-----------------

## APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via digitalizada em CD.

A área técnica terá prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do parecer técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que esse parecer deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deverá conter a ficha de encaminhamento onde será identificado nome do consultor, projeto, produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## PERFIL DOS CONSULTORES

### 8.1. Formação acadêmica exigida

Diploma de nível superior na área das Ciências Humanas ou Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação com Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### 8.2. Experiência e exigências específicas

Experiência profissional comprovada mínima de 3 anos em atividades de gestão de projetos ou programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, e/ou em programas e projetos relacionados à regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.

## **INSUMOS**

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

## **NÚMERO DE VAGAS**

Serão contratados 2 (dois) consultores. **Consultor 1** – Regiões Norte, Nordeste e **Consultor 2** – Regiões Centro Oeste, Sul e Sudeste

## **LOCALIDADE DE TRABALHO**

Brasília-DF.

## **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para as duas vagas disponíveis. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista e redação a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois

dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### **a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	(pré-requisito)
Pós-Graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

#### **b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada em gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza exigida.	até 25 pontos
05 (cinco) pontos por ano de experiência profissional em programas e projetos relacionados à regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.	até 15 pontos

#### **c) Entrevista e Redação - Máximo 50 pontos**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	até 20 pontos
	Conhecimento sobre avaliação, regulação e supervisão no âmbito da educação profissional e tecnológica.	até 30 pontos

### **REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.